

## EDITAL PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO

A COMISSÃO ELEITORAL, designada pela Ata da 2ª reunião ordinária de Colegiado, de 03 de abril de 2025, torna público as normas que regerão o processo de eleição para Coordenador do curso de Licenciatura em Educação do Campo: Ciências Agrárias e Biologia, do *Campus* Mazagão, da Universidade Federal do Amapá.

### 1 DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

Serão elegíveis ao cargo de coordenador (a) e vice-coordenador (a) do curso de Licenciatura em Educação do Campo: Ciências Agrárias e Biologia, os candidatos que atenderem aos seguintes requisitos:

1.1. Ser servidor docente ou Técnico de nível superior, efetivo em regime de 40 horas ou 40 horas em dedicação exclusiva e que esteja lotado na coordenação do curso de Licenciatura em Educação do Campo: Ciências Agrárias e Biologia ou do *Campus* Mazagão.

1.2. Não poderão concorrer ao cargo servidores que:

a) Estejam licenciados ou afastados por período igual ou superior a 60 dias;

b) Estejam sob penas resultantes de Processos Administrativos Disciplinares ou Comissões de Ética;

c) Estejam em exercício de mandato político ou que estejam à disposição de outras instituições ou órgãos externos à UNIFAP.

### 2 DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: 10/06/2025 até 22/06/2025.

2.2. Local: As inscrições poderão ser solicitadas presencialmente, na Sala da Coordenação do curso de Licenciatura em Educação do Campo - *Campus* Mazagão ou virtualmente pelo e-mail: [pecoordledocmzg@gmail.com](mailto:pecoordledocmzg@gmail.com)

2.3. Horário: 8:00 às 12h para quem optar por se inscrever presencialmente ou até as 23h:59 min do período limite para quem se inscrever por e-mail (item 2.1).

2.4. A inscrição dos candidatos deverá ser feita mediante ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (anexo I);

2.5 Deverá ser anexada à ficha de inscrição, cópia do Registro Geral (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), podendo ser substituídos por outro documento oficial que contemple os registros;

2.6 No ato da entrega do formulário de inscrição, preenchido e assinado pelo candidato, será fornecido pela Comissão Eleitoral, um comprovante, constando data e horário em que a inscrição foi protocolada.

### 3 - DOS VOTANTES

3.1. Terão direito ao voto na eleição para Coordenador de curso, os servidores efetivos vinculados ao campus e que estejam lotados na coordenação do curso de Licenciatura em

Educação do Campo: Ciências Agrárias e Biologia ou na Coordenação do referido Campus e os alunos do respectivo curso.

#### 4 - DA VOTAÇÃO

4.1. Data da Eleição: 25 de junho de 2025.

4.2. Local: Hall da Biblioteca

4.3. Horário: 08h às 15h

4.4. O voto é facultativo, secreto e realizado através de cédula impressa.

4.5. No ato da votação o eleitor deverá assinar documento onde houver o seu nome completo, seu número de matrícula e sua categoria (Docente/Técnico/Discente).

4.6 O/a eleitor/a deverá apresentar documento com foto à comissão eleitoral para receber a cédula e se dirigir à cabine de votação.

#### 5 - DA APURAÇÃO

5.1. Encerrada a votação, lavra-se a Ata pela mesa receptora de votos.

5.2. A apuração será publicada logo após o encerramento da votação, e realizada pelos membros da Comissão Eleitoral.

5.3. Cada candidato inscrito poderá indicar um fiscal para verificar a autenticidade da cédula que será disponibilizado aos votantes.

5.4. Ao final da votação, a Comissão Eleitoral dará publicidade ao resultado da eleição.

5.4.1. Será considerado eleito o candidato que obtiver a maior porcentagem de votos, respeitando o estabelecido pelo Decreto nº 4877, de 13 de novembro de 2003, que determina peso de 2/3 para servidor e 1/3 para o corpo discente. A aproximação do cálculo deverá ser feita até a terceira casa decimal.

5.4.2. Em caso de empate, será considerado eleito o candidato que possuir o maior tempo de efetivo exercício no *Campus* Mazagão. Persistindo o empate, utilizar-se-á como critério de desempate a maior idade.

5.4.3. No caso de haver apenas um candidato inscrito, ele será eleito com qualquer número de votos válidos.

#### 6 - DOS RECURSOS

6.1. Será concedido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da divulgação oficial do resultado, para qualquer recurso ou impugnação de resultado, direcionado a Comissão Eleitoral mediante requerimento (anexo II) devidamente fundamentado e protocolado na Coordenação do Curso, das 08 h às 12 h.

6.2. Os recursos serão julgados no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de sua apresentação.

#### 7 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado final será encaminhado pelos membros da Comissão Eleitoral à Coordenação do Campus Mazagão. Caberá ao Coordenador de Campus, os encaminhamentos necessários para solicitação da Portaria de nomeação do Coordenador de curso.

7.2. A nomeação do candidato eleito para assumir a Função de Coordenador de curso será feita por meio de Portaria. O coordenador eleito terá mandato de 2 (dois) anos a partir da data de sua Eleição.

## 8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os atos praticados em desacordo com o presente edital e que importarem em violação de direitos assegurados ao candidato serão suscetíveis de recurso ao Coordenador do *Campus*.

Mazagão, 09 de junho de 2025.

COMISSÃO ELEITORAL

EDITAL PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO

ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato a Coordenador: \_\_\_\_\_ e  
vice-Coordenador \_\_\_\_\_ Os candidatos acima  
descritos vêm por meio deste, solicitar a inscrição para concorrer à eleição para Coordenador do  
curso de Licenciatura em Educação do Campo: Ciências Agrárias e Biologia do campus Mazagão,  
marcada para ocorrer no dia 25 de junho de 2025.

Declaramos, sob as penalidades da lei, que conhecemos o regulamento atual que rege o  
processo das eleições para coordenadores de curso e que nos enquadramos nas exigências do  
referido Edital.

Mazagão, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura dos Candidatos a Coordenador e Vice Coordenador

ANEXO 02 - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

À COMISSÃO ELEITORAL, designada em Ata de reunião de Colegiado, de 03 de abril de 2025.

Venho por meio deste requerer RECURSO relativo à:

( ) Homologação da Inscrição do candidato;

( ) Homologação dos resultados da eleição, conforme especificado abaixo:

FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO

Mazagão, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

---

Assinatura do Candidato a Coordenador